

CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2022-ICETI/FA

O Instituto Cesumar de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICETI) – na Cidade de Maringá-PR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES e considerando a aprovação do Projeto Intitulado: Universidade Promotora da Saúde na reabilitação biopsicossocial pós COVID-19: ações de extensão comunitária e pesquisa científica da **Chamada Pública 07/2022 - Programa Institucional de Bolsas de Extensão Universitária- PIBEX** da **Fundação Araucária**; TORNA PÚBLICA a seleção de acadêmicos de graduação das áreas de publicidade e propaganda, processos gerenciais, análise e desenvolvimento de sistemas, educação física, nutrição, medicina, fisioterapia, fonoaudiologia, farmácia, ciências biológicas, biomedicina e psicologia, para atuar como bolsista extensionista durante o período de 12 (doze) meses, em projetos de pesquisas desenvolvidos no Laboratório Interdisciplinar de Intervenção em Promoção da Saúde (LIIPS). Será disponibilizada 1 (uma) bolsa no valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais) durante 12 (doze) meses.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O presente edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga:

- I. 01 (uma) bolsa extensão para acadêmico de graduação.

O acadêmico terá carga horária semanal de 20 (vinte) horas, para atuar nos projetos desenvolvidos no LIIPS, recebendo bolsa no valor mensal de **R\$ 500,00** (quinhentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º. O Bolsista Graduando:

O acadêmico selecionado deverá executar todas as atividades de rotina realizadas no Laboratório Interdisciplinar de Intervenção em Promoção da Saúde – LIIPS, sendo que as atividades serão orientadas e supervisionadas pelos coordenadores do projeto:

- I. Realizar o treinamento operacional para editar vídeos, fotos, websites e até mesmo aplicativos para serem usados nas mídias sociais do LIIPS, nas atividades de extensão e demandas institucionais dos coordenadores;

- II. Elaborar relatórios qualitativos e quantitativos dos projetos de extensão desenvolvidos pelos coordenadores do projeto de extensão;
- III. Organizar as demandas de agendamento de atividades de extensão do LIIPS e dos coordenadores do projeto de extensão;
- IV. Tabular dados dos projetos de extensão do LIIPS e dos coordenadores do projeto de extensão;
- V. Realizar análises nos demais equipamentos existentes no laboratório;
- VI. Realizar o atendimento ao público dos projetos de extensão do LIIPS e dos coordenadores do projeto de extensão;
- VII. Colaborar em todos os atos que se fizerem necessários junto aos coordenadores, para o seu bom desenvolvimento, inclusive no desenvolvimento das pesquisas desenvolvidas no laboratório;
- VIII. Participar da reunião de acompanhamento e avaliação do Programa PIBEX, promovida pelo Conselho Técnico-Científico do ICETI.

2 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 Incentivar a participação de alunos de graduação no desenvolvimento de atividades de extensão universitária.

2.2 Conceder bolsas a alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UniCesumar para desenvolvimento de atividades vinculadas à extensão universitária.

2.3 Promover, por meio da extensão universitária, a aproximação dos alunos de graduação com as atividades científicas, tecnológicas e/ou de inovação em todas as áreas do conhecimento que apresentem aderência aos Novos Arranjos de Pesquisa e Inovação no Paraná (NAPIs) que vêm sendo fomentados pela Fundação Araucária ou que apontam aderência a algum dos ecossistemas de inovação, áreas prioritárias e/ou transversais identificadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia a saber:

Áreas prioritárias do CCT-Paraná:

- Agricultura & Agronegócio;
- Biotecnologia & Saúde;
- Energias Inteligentes;
- Cidades Inteligentes;
- Educação, Sociedade & Economia.

Áreas transversais:

- Desenvolvimento Sustentável;
- Transformação Digital.

3 DOS REQUISITOS MÍNIMOS

3.1 Os requisitos para o estudante Bolsista PIBEX são:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação presencial da Unicesumar;
- b) Não ter vínculo empregatício e não acumular bolsas, com exceção dos alunos aprovados nos PIs relacionados ao Programa Internacional de Mobilidade para Pesquisa com um parceiro da indústria no Canadá e/ou Brasil – FA/Mitacs;
- c) Apresentar histórico escolar com rendimento satisfatório.
- d) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- e) Desenvolver, em conjunto com seu orientador, plano de atividades de extensão a ser realizado com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- f) Apresentar os resultados finais do plano de atividades, sob a forma de exposição oral e/ou painel;
- g) Elaborar relatórios para apreciação do orientador;
- h) Incluir o nome do orientador nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- i) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadoras do PIBEX, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

3.2 Os requisitos para o docente/extensionista orientador são:

- a) Ter vínculo formal com a Unicesumar e/ou ICETI;
- b) Possuir no mínimo o título de mestre e experiência em atividades de extensão universitária;
- c) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- d) Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades;
- e) Orientar no máximo 2 (dois) bolsistas de extensão universitária, incluindo a elaboração do plano de atividades, relatórios e apresentação em eventos da área;

- f) Incluir o nome do bolsista de extensão universitária nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste;
- g) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior como financiadoras do PIBEX, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.

4 PROCESSO DE ANÁLISE, CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E CONCESSÃO DAS BOLSAS

O processo de seleção será realizado pelo Conselho Técnico-Científico do ICETI (CTCI).

- a) A bolsa será distribuída, por meio de classificação, em ordem decrescente, resultante da somatória da média geral do acadêmico candidato a bolsa, pontuação da produção científica do orientador;
- b) Para pontuação da produção científica do orientador, serão consideradas as publicações a partir de janeiro/2018, constantes no currículo *Lattes*;
- c) Os orientadores deverão ter projetos de extensão em andamento, cadastrado na Diretoria de Extensão e Apoio Comunitário (DEAC).

5 DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS para 2022
Inscrições	Até 01/07/2022
Entrevista	06/07/2022
Divulgação do resultado	A partir de 10/07/2022

6 DAS INSCRIÇÕES E FASES DE AVALIAÇÃO

Art. 5º. Poderá inscrever-se no processo de seleção à vaga de Bolsista, o acadêmico de graduação que preencha os seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado a partir do segundo ano de graduação;
- II. Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa.

Art. 6º. São documentos exigidos para a inscrição:

- I. Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:
- a) Histórico de Graduação;
 - b) Carteira de Identidade;
 - c) Curriculum Vitae documentado;
 - d) Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (Anexo II);
 - e) Anexos I e II preenchidos pelo candidato;
 - f) 01 (uma) foto 3x4 recente.

Parágrafo Único: Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento citado no artigo 6º.

Art. 7º. Da entrega da documentação exigida para inscrição:

- I. Os documentos deverão ser entregues fotocopiados, até às 11h (onze horas e trinta minutos) do dia **01 de julho de 2022**, para o e-mail: liipsunicesumar@gmail.com com cópia para braulio.branco@unicesumar.edu.br.
- II. Os candidatos receberão a confirmação da entrega virtual do documento para a inscrição.

Art. 8º. Da fase de análise e processo de seleção:

- I. O candidato participará de processo seletivo, que consistirá de duas fases:
 - Fase I:** Análise de Documental;
 - Fase II:** Entrevista virtual

Parágrafo 1º: Os candidatos, além da entrega dos documentos para inscrição, deverão comparecer para entrevista virtual, com a comissão de seleção.

Parágrafo 2º: A entrevista será realizada no dia **06 de julho de 2022**, a partir das 14h (quatorze horas), com envio do link via Google Meet.

A divulgação do resultado será até o dia **10/07/2022**, no site do ICETI: <https://www.iceti.org.br>, bem como via e-mail.

O candidato aprovado deverá assinar o termo de compromisso para concessão da bolsa e o plano de trabalho, em data que será informada no resultado.

8 DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11º. Não caberá recursos contra a decisão proferida pela Conselho de Seleção.

Art. 12º. O recebimento da bolsa estará condicionado ao repasse dos recursos advindos da chamada pública: "CP 07/22 – PIBEX – Bolsas de Extensão Universitária - Fundação Araucária".

Art. 13º. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, se necessário, pelo Presidente do ICETI.

Maringá/PR, 27 de junho de 2022.

9 COMISSÃO INSTITUCIONAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão Institucional de Acompanhamento e Avaliação será composta pelos membros do Conselho Técnico-Científico do ICETI e CAPEC, assistida por uma assessora de pesquisa.

Profª. Drª Andrea Carla de Moraes Pereira Lago

Profª. Drª Cinthia Eloise Domingues

Profª. Drª Cleilton Novais da Silva

Profª. Me. Fabiane Carniel

Profª. Drª Flávia Sayuri Arakawa

Prof. Dr. Heber Amilcar Martins

Profª. Drª Iara Carnevale de Almeida

Profª. Drª Isabele Picada Emanuelli

Patrícia Panta Ferreira Trento

Assessora de Pesquisa

Prof. Dr. José Maurício Gonçalves dos Santos

Profª. Drª Luana Cossentini

Profª. Drª Luciana Cristina S. H. Rezende

Ms. Ludhiana Garbugio

Dr. Luiz Felipe Machado Velho

Profª. Drª Márcia Aparecida Andreazzi

Profª. Me. Priscilla Campiolo Manesco Paixão

Profª. Me. Priscilla Kohiyama de Matos Silva Siqueira

Profª. Drª Rejane Sartori

Prof. Dr. Silvio Silvestre Barczsz

ANEXO I

Chamada Pública 09/2022 – ICETI Programa Bolsa Extensão

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO

Nome completo:	<input type="text"/>	CPF:	<input type="text" value="000.000.000-00"/>
E-mail	<input type="text"/>	Fone:	<input type="text"/>
Endereço:	<input type="text"/>		
Bairro:	<input type="text"/>	CEP:	<input type="text"/>
Cidade:	<input type="text"/>	UF:	<input type="text"/>
Ano/turno de estudo:	<input type="text"/>	Curso:	<input type="text"/>

Declaro que li, preenchi e estou de acordo com as normas e exigências contidas na CP 07/2022-ICETI.

Maringá/PR, _____, de junho de 2022.

Assinatura do Candidato

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO Chamada Pública 09/2022 – ICETI Programa Bolsa de Extensão			
Nome Completo:	<input type="text"/>		
Área da candidatura:	<input type="text" value="1 - Ciências Exatas; 2 – Ciências da Saúde; 3 – Ciências Sociais aplicadas (marcar com o número)"/>		
Data:	<input type="text"/>	Horário:	<input type="text"/>
Recebido por:	<input type="text"/>		
			Assinatura do funcionário receptor

ANEXO II

Chamada Pública 09/2022 – ICETI

Programa Bolsa Extensão

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA

Eu, _____, portador(a) do documento RG _____ e CPF _____, declaro estar ciente e preencher os requisitos expostos no item II do Art. 5º (Não possuir vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outro tipo de bolsa), da Chamada Pública 09/2022-ICETI.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Maringá/PR, _____, de junho de 2022.

Assinatura do Candidato